

DECRETO Nº. 019/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE NA ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS E BALANÇO ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE TOCANTÍNIA - TO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA - TO, Estado do Tocantins, através do PREFEITO MUNICIPAL o Srº **JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão “ressalvados os casos especificados na legislação” fundamenta a dispensa de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “B”, e “C”, da Lei nº 14.133/2022 suas atualizações e Decreto Municipal nº.229/2021;

Considerando o julgamento da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO sobre os documentos pertinentes à proposta de preço e habilitação, manifestando-se favoravelmente para contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando a extrema necessidade para contratação dos serviços ora solicitados para suprir as demandas existente junto a Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO e os Fundos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, **CONSTA GESTAO PUBLICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 10.555.994/0001-66, estabelecida na Q 504 SUL, ALAMEDA 02, LOTE 50 CASA 01, CEP: 77.021-662, centro, no Município de Palmas-TO** . conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 da Prefeitura Municipal; Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 do Fundo Municipal de Educação; Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 do Fundo Municipal de Saúde; Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 do Fundo Municipal de Assistência Social, e Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente

Art. 2º - - Este Decreto tem seus efeitos retroativos ao dia 13 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique - se e Cumpra - se.

JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.tocantinia.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-edaced-14042025115346**